

## Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Instituto Santos Dumont

### PREÂMBULO

- 1 - O **Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**, Organização Social vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede na Av. Alberto Santos Dumont, nº 1.560, no município de Macaíba/RN, torna público seu Programa de Iniciação Científica.
- 2 - O programa visa atender discentes do ensino médio e da graduação, colocando-os em contato com docentes e pesquisadores, assim como com as linhas de cuidado e de pesquisa desenvolvidas no Instituto Santos Dumont.
- 3 - O programa poderá disponibilizar bolsas de acordo com editais específicos.
- 4 - Solicitações de esclarecimentos com relação ao programa deverão ser feitas somente por escrito, através do e-mail: [secretaria.academica@isd.org.br](mailto:secretaria.academica@isd.org.br).

### 1. Objetivos e definições

#### 1.1. O programa tem como objetivos:

- I - despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre discentes do ensino médio e da graduação;
- II - contribuir para a formação de pessoal para área científica e outras atividades profissionais;
- III - proporcionar ao discente, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, pautado no processo crítico-reflexivo decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- IV - ampliar o acesso e a integração do discente à cultura científica.

#### 1.2. As solicitações serão encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, responsável por preparar o vínculo do aluno de iniciação científica com a Instituição.

### 2. Elegibilidade

#### 2.1. São requisitos do estudante que se inscrever:

- a) **Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica:** estar regularmente matriculado em um curso de graduação e cursando o período letivo atual;
- b) **Iniciação Científica Júnior:** estar regularmente matriculado no ensino médio e cursando o ano letivo atual;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

## 2.2. Documentação exigida:

- I - Comprovante de matrícula no período letivo do curso de graduação ou no ensino médio;
- II - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- III - Para menores de 18 anos, cópia do RG e CPF e autorização formal do responsável.

## 3. Regras gerais

3.1. Regime de admissão: fluxo contínuo;

3.2. Duração: máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

3.3. Carga horária mínima:

- a) **Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica:** disponibilidade de dedicação de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades de pesquisa.
- b) **Iniciação Científica Júnior:** disponibilidade de dedicação de no mínimo 8 (oito) horas semanais para as atividades de pesquisa.

3.4. A Iniciação Científica não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- a) Matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, atestado pela instituição de ensino para IC e ICT;
- b) Matrícula e frequência regular do estudante no ensino médio, atestado pela instituição de ensino para ICJ;
- c) Celebração de termo de adesão entre o estudante e o ISD; e
- d) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas na ICV e aquelas previstas no termo de adesão.

## 4. Inscrição

4.1. A inscrição será efetuada através de preenchimento de formulário específico divulgado na página do ISD. (link)

## 5. Julgamento das inscrições

5.1. As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica seguindo o seguinte fluxo:

- a) A Secretaria encaminhará o estudante para o pesquisador responsável.
- b) O pesquisador irá encaminhar a solicitação ao Comitê que irá avaliar a inscrição.
- c) O comitê emitirá parecer deferido ou indeferido para a solicitação do pesquisador.

5.2. Uma vez aprovada a inscrição, o vínculo do estudante será efetuado mediante a apresentação da documentação especificada acima e a assinatura do termo de adesão.

## 6. Compromissos do Estudante de Iniciação Científica

- 6.1. Cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa vinculado;
- 6.2. Observar e obedecer às normas internas do ISD e da respectiva Unidade.
- 6.3. Efetuar, nos dias em que comparecer ao Instituto, a assinatura nos livros de registro adequados ao seu vínculo.

## **7. Compromissos do Pesquisador do ISD responsável**

- 7.1. Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico, de acordo com o cronograma apresentado no projeto, incluindo a elaboração do relatório de atividades e de material para apresentação dos resultados em congressos, seminários, etc;
- 7.2. Observar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente à Coordenação responsável o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos;

## **8. Reconhecimento e certificação**

- 8.1. O estudante que participar do programa pelo menos durante a sua vigência mínima, recebendo aprovação do orientador em seu relatório de atividades, fará jus à declaração de Iniciação Científica (estudantes de graduação) ou IT ou de Iniciação Científica Júnior (estudantes de ensino médio), onde constará a carga horária dedicada;
- 8.2. As atividades de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do seu curso de origem, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 2º, § 3º, ficando à cargo da instituição de ensino superior à qual o estudante está vinculado.

## **9. Disposições finais**

- 9.1. Os casos omissos serão avaliados por comitê gestor designado pelo ISD
- 9.2. O referido Comitê poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas pelo proponente.

*Macaíba, 24 de junho de 2024*

**Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**